



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

Edital nº 05, de 29 de junho de 2016.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 63, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

1. ABERTURA

A COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO DO CAMPUS SERRA TALHADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste Edital, que, no período de 29 de junho a 07 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Complementar para os Curso Técnico Subsequente em Logística e Curso Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO- PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) e nos murais do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada.

1.2 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

A distribuição das vagas para Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Cursos Proeja do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

1.2.1 Serão destinadas, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas.

1.2.2 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

1.2.3 Ainda em relação às vagas citadas no item 1.2.1, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por auto declarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 1.2.3, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

1.2.5 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso (ensino fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio, e ensino médio para candidatos aos cursos subsequentes ao ensino médio).

1.2.6 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme ANEXO I deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.

1.2.7 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme ANEXO II deste Edital.

1.2.8 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.2.9 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

1.3 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Complementar previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2016.

1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio (Pós-médio)

1.4.1.1 Ter concluído a 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou equivalente.

1.4.1.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.1.

1.5 DAS VAGAS REMANESCENTES

1.5.1 Vagas remanescentes

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS				TOTAL		
				VAGAS COTISTAS						
				PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Logística	Subsequente	Vespertino	2º	1	8	3	2	3	1	18
Técnico em Refrigeração e Climatização	Subsequente	Noturno	2º	1	16	6	3	6	3	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: de 29 de junho a 07 de julho de 2016, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, impreterivelmente.

2.1.2 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente junto à comissão local do Campus Serra Talhada, na **nossa sede administrativa: Rua Irineu Alves Magalhães, 985 – AABB – Serra Talhada-PE** ou na **Autarquia Educacional de Serra Talhada, na Av. Afonso Magalhães, S/N – NSA da Conceição – Serra Talhada.**

2.1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

2.1.3.1 Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo; só será aceita uma inscrição por CPF;

2.1.4 Documentação exigida para efetuar a inscrição:

- Ficha de Inscrição disponibilizada pela comissão local do Campus Serra Talhada, devidamente preenchida (ANEXO III);
- cópia do CPF;
- cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme o item 3.1, com apresentação de original;
- cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio (ficha modelo 19) com apresentação do original ou cópia autenticada;

Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, e na recepção do Campus.

2.1.5 Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br e na recepção do Campus.

2.1.6 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.7 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.1.8 A interposição de recurso contra o resultado das inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, conforme ANEXO IV deste Edital, disponibilizado pela comissão local do Campus Serra Talhada, no dia 11 de julho de 2016.

2.1.9 O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado no dia 12 de julho de 2016, no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) e nos murais do IF SERTÃO-PE, Campus Serra Talhada. Dessa decisão, não caberá novo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

2.1.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Órgãos Federais, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por determinação de lei Federal, valem como documento de identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98); estes são considerados documentos de identidade que permitem a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 Histórico Escolar de Ensino Médio (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Os inscritos no Processo Seletivo regido por este Edital serão classificados a partir da avaliação do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.2 Serão contabilizadas as médias aritméticas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática.

5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada serão classificados, pela ordem decrescente, das médias aritméticas dos conteúdos curriculares Língua Portuguesa e Matemática obtidas na análise dos Históricos Escolares apresentados pelos candidatos.

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver maior média aritmética no componente curricular Língua Portuguesa.

5.2.2 Persistindo empate será classificado o candidato que tiver a maioria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

6.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Serra Talhada e no endereço eletrônico do IFSERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunica dos publicados.

6.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas dos cursos, será divulgada no dia 12 de julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do

Campus Serra Talhada. Se houver vagas não preenchidas após o término da matrícula dos classificados, a Comissão Local fará novas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

6.2.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo seletivo ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, conforme ANEXO IV deste Edital, disponibilizado pela comissão local do Campus Serra Talhada, no dia 13 de julho de 2016.

6.2.2 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova será divulgado no dia 14 de julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do Campus Serra Talhada. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada, nos dias 18 e 19/07/2016 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 até 17:00 horas.

7.1 DA EFETIVAÇÃO DAMATRÍCULA

7.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matricula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial n° 837 de 31/08/90, art.10).

7.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DAMATRÍCULA

7.2.1 ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

7.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

7.5 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso.

ATENÇÃO: De acordo com a Portaria no 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 1.4.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada.

8.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

8.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

8.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

8.7 Serão divulgados, sempre que necessários avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE

9. CALENDÁRIO

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
29/07/2016	Publicação do edital
29/07 a 07/07/2016	Período de inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

08/07/2016	Homologação das Inscrições
11/07/2016	Período de Recurso contra a inscrição
12/07/2016	Resultado dos recursos contra as inscrições
12/07/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
13/07/2016	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
14/07/2016	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar
15/07/2016	Divulgação do Resultado Final
18 e 19/07/2016	Matrícula
20/07/2016	Resultado do remanejamento
21 e 22/07/2016	Matrícula do remanejamento

Emanuelly Lidianny Gomes da Trindade
Presidente da Comissão Local de Processo Seletivo do Campus Serra Talhada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO I - DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO
TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E CURSOS PROEJA

Edital nº. 63, de 17 de agosto de 2015.

Eu, _____, inscrito no CPF
sob o nº. _____,

_____ pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, p
atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IFSERTÃO-PE.

_____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO -
PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS CAMPUS SERRA TALHADA

Assinatura do responsável Legal

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E CURSOS PROEJA

Edital n.º 63, de 17 de agosto de 2015.

Eu, _____, portador de
RG n.º, e CPF n.º _____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro

Pardo

Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IFSERTÃO-PE.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável Legal
(Caso candidato seja menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA SERTÂNIA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso: () Logística () Refrigeração e Climatização **Nº** _____
Oferta de Vagas: () A () B () C () D () E () F **Turno:** () Vespertino () Noturno

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome do pai		
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:
E-mail:		
Assinatura do Candidato:		

Documentação:

1. Cópia legível de documento de identificação oficial com foto: () Sim () Não
2. Carteira de estrangeiro, ou passaporte com visto válido: () Sim () Não
3. Cópia legível do CPF: () Sim () Não
4. Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso): () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica, no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata edital de seleção.



Comprovante de Inscrição **Nº** _____
Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnicos Subsequentes

Nome: _____
Curso: _____ **Oferta de vagas:** _____
Turno: () Vespertino () Noturno
Data: ____/____/____

Assinatura doservidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CENTRO DE REFERÊNCIA SERTÂNIA
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Instruções:

1. Preencher **todos** os dados solicitados, inclusive data e assinatura;
2. Utilizar **LETRA DEFORMA**;
3. Apresentar o recurso junto à comissão local de acordo com o cronograma previsto no edital.

Nome do Candidato: _____

_____ Curso: _____ Turno: _____

_____ Oferta de Vagas: _____

_____ Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do requerente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Serra Talhada

Comprovante de recurso N° _____
Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnicos Subsequentes

Nome: _____

Curso: _____ Oferta de vagas: _____

Turno: () Vespertino () Noturno

Data: _____ / _____ Assinatura do servidor